



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 247/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022.

**"CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 1.225/2019 de 12 de Março de 2019 e a Lei nº 1.326/2021 de 20 de Setembro de 2020.

CONSIDERANDO: que o servidor foi transferido temporariamente para desempenhar suas atividades na Secretaria de Saúde, lhe dando o direito de recebimento do adicional, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT vigente.

DECRETA:

Art. 1º - FICA concedido o adicional de Insalubridade ao servidor municipal **LEOCIR GEORGIO**, Motorista, cargo Efetivo, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional vigente, no período de 02/05/2022 a 15/05/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 16 DE MAIO DE 2022.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito do Município

MELANIA M. G. MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico